

EDITAL 2019/1

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES, nas seguintes modalidades:

- Auxílios para pagamento de Taxas (custeio das taxas escolares do bolsista): 04 (quatro) para o Mestrado e 03 (três) para o Doutorado.
- Bolsas de Pós-Graduação (custeio das taxas escolares e pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista): 02 (dois) para o Mestrado.

1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsa ou taxa (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro: para comprovar, o candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- g) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- h) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;
- i) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais no Programa (específico para modalidade “Bolsa PROSUP/CAPES”);

- j) O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.
- k) Os bolsistas PROSUP/CAPES, **nível de doutorado**, modalidade bolsa e/ou taxa, serão cadastrados até o **30º mês** do curso. Mediante relatório circunstanciado do(a) aluno(a) e parecer justificado do(a) orientador(a), o benefício poderá ser estendido por mais 06 (meses), desde que a solicitação e documentação sejam entregues na Secretaria do respectivo Programa, **ao 28º mês**. Tal medida justifica-se ante a crise econômica que o país vivencia permitindo atribuição do benefício a mais alunos em menos tempo.

2- PRAZOS

As inscrições para as modalidades "bolsa" e "taxa" estarão abertas de **02/01 a 31/01/2019**. Todas as inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Pós-Graduação da UNIP, Rua Dr. Bacelar, 1212, 4º andar.

O prazo de inscrição não será prorrogado sob hipótese alguma.

3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (segue arquivo anexo);
- b) 01 foto 3x4;
- c) Cópia simples do RG;
- d) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- e) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- f) Cópia simples do projeto de pesquisa (com o "de acordo" do orientador);
- g) Currículo *Lattes* (completo e documentado);

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- i) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- j) *Hollerith*;
- k) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;
- l) Carta declarando que não possui vínculo empregatício;

Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil.

4- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia 08 de fevereiro de 2019, por *e-mail*.

5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os alunos devem se inscrever para concorrer às bolsas e serão classificados conforme a ordem de pontuação da produção que será avaliada pelo *Lattes* e com documentos de comprovação. Após esta classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno, de acordo com o desempenho acadêmico, o histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa.

IMPORTANTE: A mudança de modalidade de taxa para bolsa far-se-á se houver cotas disponíveis. Ainda, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação máxima dentre os demais e deverá comprovar ausência de vínculo empregatício (por meio de carteira de trabalho) desde 01 de novembro de 2018.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
1° - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Atividades administrativas (colegiado, comissões, etc.)	0,2 pontos/atividade	5 atividades
Curso de especialização na área de conhecimento (mínimo de 360 horas)	3 pontos/curso	-
Estágio extracurricular na área de conhecimento	0,2 pontos /100 horas	500 horas
Organização de eventos técnicos e científicos	0,1 ponto/atividade	4 atividades
2° - ATIVIDADE DE ENSINO		
Atividade	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Atividades de monitorias	0,5 ponto/ semestre	2 semestres
Aulas ministradas no ensino médio	1,0 ponto/semestre	4 semestres
Participação em banca de conclusão de curso	0,2 pontos/atividade	4 participações
Participação em curso <i>lato sensu</i> na área de conhecimento	1,0 ponto/palestra-módulo	5 participações
Supervisão de atividades de pesquisa (TCC, PIBIC, PROBIC, PEIC e estágios extracurriculares e obrigatórios)	0,2 pontos/atividade	2 atividades

3° - ATIVIDADE DE PESQUISA			
Atividade		Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Bolsista de iniciação científica financiado por agências de fomento ou voluntário (CNPq, FAPESP, SANTANDER, etc.)		2,0 pontos/ano	-
Palestra técnica na área de conhecimento		0,2 pontos / palestra	5 palestras
Participação em evento na área de conhecimento com apresentação de trabalho (Resumo simples)	Nacional	0,5 ponto/evento	-
	Internacional	1,0 ponto/evento	-
Participação em evento na área de conhecimento sem apresentação de trabalho	Nacional	0,4 pontos/evento	-
	Internacional	0,8 pontos/evento	-
Publicação em periódicos QUALIS (Obs.: Caso não seja o primeiro autor, atribui-se 50% do valor do critério)	A1	10 pontos	-
	A2	7 pontos	-
	B1	5 pontos	-
	B2	4 pontos	-
	B3	3 pontos	-
	B4	2 pontos	-
Resumos expandidos publicados em anais de eventos na área de conhecimento	Nacional	0,75 pontos / resumo	-
	Internacional	1,0 ponto / resumo	-

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018

Comissão de Gerência UNIP/CAPES